

**LEI Nº.: 2.217/2003.**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 110,00  
( CENTO E DEZ REAIS) AO SR. FERNANDO MIRANDA  
MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 110,00 ( cento e dez reais) ao Sr. Fernando Miranda Mendes, residente à Rua Morro do Cruzeiro, nº 72 - Morro do Cruzeiro, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pelo beneficiário na aquisição de um TUTOR CURTO EM POLIPROPILENO que será utilizado pelo seu filho Luan Carlos da Cunha Mendes, que é portador de Síndrome Lenox Gastaut.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) O Sr. Fernando Miranda Mendes deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

**2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.**

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 17 DE JULHO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**